

(licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.				
---	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO LOTE III – R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

LOTE IV – MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R\$)
01	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	2.208,00	26.496,00
02	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço	MÊS	12	2.208,00	26.496,00

	Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.				
03	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	2.208,00	26.496,00
04	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	2.208,00	26.496,00
05	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT,	MÊS	12	2.208,00	26.496,00

	IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.				
--	--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO LOTE IV – R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Diante disso, a estimativa preliminar do valor da contratação de serviços de locação para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE é de **R\$ 853.137,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais)**.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação deverá ser **parcelada por itens**, considerando a natureza distinta dos veículos pretendidos e as diferentes características técnicas, finalidades e formas de utilização de cada um deles. O objeto compreende caminhão-pipa, caminhão limpa-fossa, caminhonete 4x4 e motocicletas, veículos que possuem especificações, capacidades e aplicações operacionais distintas.

O parcelamento do objeto em itens mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, pois possibilita a participação de maior número de empresas, inclusive aquelas especializadas na locação de determinados tipos de veículos, ampliando a **competitividade do procedimento** e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a divisão por itens permite que o SAAE contrate somente os veículos efetivamente necessários, de acordo com a demanda de cada atividade, evitando a obrigatoriedade de contratação conjunta de tipos de veículos que podem ser fornecidos por empresas com especialidades distintas.

O parcelamento também contribui para uma melhor gestão da contratação, uma vez que possibilita o acompanhamento individualizado da execução de cada item, considerando as particularidades relacionadas à manutenção, disponibilidade, substituição e utilização dos diferentes veículos.

Ressalta-se que o parcelamento **não compromete a economia de escala**, a execução contratual ou a padronização dos serviços, uma vez que cada item possui características próprias e pode ser contratado de forma independente, mantendo-se as mesmas exigências de qualidade, segurança, conservação, regularidade documental e disponibilidade estabelecidas pela Administração.

A adoção dessa forma de contratação encontra-se alinhada aos princípios da **isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**, além de atender à necessidade de adequar a contratação às características específicas do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento do objeto por itens é a solução mais adequada**, permitindo maior competitividade, melhor aproveitamento do mercado fornecedor e maior flexibilidade para o atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE, sem prejuízo da qualidade e continuidade dos serviços públicos prestados.

16. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE pretende assegurar a disponibilidade de veículos adequados para atender às suas demandas operacionais, técnicas, administrativas e emergenciais, contribuindo diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados à população.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- a) **garantir a continuidade dos serviços públicos**, proporcionando os meios necessários para o atendimento das demandas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção e demais atividades de competência do SAAE;
- b) **ampliar a capacidade operacional da Autarquia**, mediante a disponibilização de veículos adequados às diferentes atividades e condições de acesso existentes no Município;
- c) **assegurar maior agilidade no atendimento de ocorrências**, especialmente em situações emergenciais que demandem transporte e distribuição de água, limpeza de fossas, deslocamento de equipes e realização de serviços de manutenção;
- d) **melhorar a mobilidade das equipes técnicas e operacionais**, possibilitando o deslocamento para áreas urbanas, rurais e locais de difícil acesso;

- e) **reduzir os riscos de paralisação dos serviços**, mediante a disponibilização de veículos em condições adequadas de funcionamento e a previsão de substituição daqueles que apresentarem defeitos ou indisponibilidade;
- f) **proporcionar maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos**, mediante a contratação de veículos conforme a necessidade efetiva da Autarquia, evitando investimentos imediatos na aquisição de frota própria;
- g) **garantir veículos em condições adequadas de segurança e conservação**, devidamente regularizados e compatíveis com as exigências legais e técnicas aplicáveis;
- h) **otimizar a execução das atividades de fiscalização, inspeção, leitura e acompanhamento dos serviços**, especialmente por meio da utilização de motocicletas e caminhonetes;
- i) **assegurar melhores condições para a execução dos serviços de saneamento**, mediante a disponibilização de caminhão-pipa e caminhão limpa-fossa adequados às respectivas finalidades;
- j) **promover maior eficiência na gestão da frota**, transferindo à empresa contratada as responsabilidades previstas contratualmente quanto à manutenção preventiva e corretiva, conservação e substituição dos veículos;
- k) **atender às demandas de forma planejada e flexível**, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Autarquia.

Com esses resultados, espera-se proporcionar **maior qualidade, eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços**, reduzindo impactos decorrentes da insuficiência de veículos e garantindo melhores condições para que o SAAE desempenhe suas atribuições institucionais.

Assim, a contratação pretende assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e eficiente, proporcionando à população de Itapajé/CE serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com maior capacidade de resposta, regularidade e qualidade.

17. PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS A SEREM ADOTADAS PELA AUTARQUIA

Previamente à contratação e durante a execução do objeto, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE deverá adotar as providências técnicas e administrativas necessárias para assegurar que a locação dos veículos atenda integralmente às necessidades da Autarquia e que os serviços sejam executados de forma eficiente, segura e contínua.

Entre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

- a) **elaborar o Termo de Referência**, contendo as especificações técnicas dos veículos, quantitativos estimados, condições de utilização, prazos, obrigações da contratada, critérios de medição e pagamento, requisitos de segurança e demais condições necessárias à adequada execução do objeto;
- b) **definir previamente as especificações mínimas** de cada tipo de veículo, considerando capacidade, potência, características de operação, ano/modelo, equipamentos obrigatórios, condições de conservação e demais requisitos compatíveis com as atividades do SAAE;
- c) **estabelecer critérios de recebimento e inspeção dos veículos**, de modo que, antes de sua disponibilização para utilização, sejam verificadas as condições de funcionamento, conservação, segurança, documentação e compatibilidade com as especificações contratadas;
- d) **designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato**, devidamente capacitados para acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar a disponibilidade dos veículos e atestar a prestação dos serviços;
- e) **realizar o controle periódico das condições dos veículos**, verificando a manutenção, conservação, documentação, equipamentos obrigatórios e demais requisitos de segurança durante toda a vigência contratual;
- f) **estabelecer procedimento para comunicação de defeitos, panes e indisponibilidades**, bem como prazos para reparação ou substituição dos veículos pela contratada, evitando prejuízos à continuidade dos serviços;
- g) **acompanhar a utilização dos veículos**, mantendo registros das solicitações, períodos de utilização, quilometragem ou demais parâmetros de controle definidos no Termo de Referência e no contrato;
- h) **verificar a regularidade documental dos veículos e, quando aplicável, dos condutores**, incluindo licenciamento, habilitação compatível e demais documentos exigidos pela legislação;
- i) **orientar os servidores quanto à utilização adequada dos veículos**, especialmente quanto às normas de segurança, conservação, condução responsável e procedimentos para comunicação de ocorrências;
- j) **estabelecer mecanismos de controle e avaliação da execução contratual**, permitindo verificar a qualidade dos veículos disponibilizados, a pontualidade, a disponibilidade e o atendimento às solicitações da Autarquia;
- k) **adotar medidas de planejamento e programação da demanda**, de forma a utilizar o Sistema de Registro de Preços de maneira racional, solicitando os veículos de acordo com a necessidade efetiva do SAAE;

l) **assegurar a disponibilidade de estrutura mínima para acompanhamento da execução**, incluindo servidores responsáveis, registros de utilização e canais de comunicação com a empresa contratada;

m) **realizar o acompanhamento das manutenções e substituições**, sempre que necessário, verificando se os veículos permanecem em condições adequadas de segurança e funcionamento;

n) **promover o treinamento ou orientação dos fiscais e gestores do contrato**, especialmente quanto às especificidades dos veículos e aos procedimentos de fiscalização, medição e recebimento do objeto.

As providências acima deverão ser adotadas de forma integrada, permitindo ao SAAE exercer efetivo controle sobre a execução contratual e assegurar que os veículos disponibilizados atendam aos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, a Autarquia estará apta a acompanhar adequadamente a contratação, prevenir falhas na execução e garantir que a solução contratada produza os resultados pretendidos, especialmente quanto à **continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário** prestados à população de Itapajé/CE.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE, das características do objeto e das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, conclui-se pela **viabilidade da contratação de empresa especializada para a locação de veículos**, compreendendo caminhão-pipa, caminhão limpa-fossa, caminhonete 4x4 e motocicletas.

A solução mostra-se adequada para suprir a insuficiência de veículos disponíveis para a execução das atividades operacionais, técnicas, administrativas e emergenciais da Autarquia, especialmente aquelas relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção de redes e sistemas, fiscalização, inspeções e atendimento às demandas da população.

A **locação dos veículos** apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente, uma vez que permite ao SAAE dispor de veículos em condições apropriadas de utilização sem a necessidade de realizar investimentos para aquisição, ampliação e renovação de frota própria. Além disso, possibilita maior flexibilidade para adequação da quantidade e dos tipos de veículos às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** também se mostra viável, considerando a possibilidade de contratação parcelada e conforme a necessidade da Autarquia, proporcionando maior racionalização dos recursos públicos e evitando a contratação de quantitativos superiores à demanda efetiva.

O parcelamento do objeto por itens, considerando as diferentes características e finalidades dos veículos, contribui para ampliar a competitividade do procedimento e possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem comprometer a execução ou a qualidade dos serviços.

Do ponto de vista técnico, existem no mercado empresas aptas a fornecer os veículos pretendidos, sendo possível estabelecer requisitos objetivos de desempenho, conservação, segurança, regularidade documental e manutenção, permitindo a adequada definição do objeto e a fiscalização de sua execução.

Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá assegurar a disponibilidade de veículos adequados para as diferentes atividades do SAAE, inclusive para atendimento de situações emergenciais, reduzindo riscos de interrupção dos serviços públicos essenciais.

Quanto ao aspecto econômico, a solução tende a proporcionar maior previsibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos, considerando que os custos relacionados à manutenção e conservação dos veículos poderão ser atribuídos à empresa contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A contratação deverá observar a legislação vigente, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas de trânsito, ambientais, sanitárias, trabalhistas e demais regulamentações aplicáveis ao objeto.

Diante das análises realizadas, **declara-se viável a contratação pretendida**, por apresentar solução compatível com as necessidades do SAAE de Itapajé/CE, sendo capaz de proporcionar maior eficiência, segurança, economicidade, flexibilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração dos documentos necessários e observância dos requisitos técnicos, legais e administrativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de empresa para locação de veículos, incluindo caminhão-pipa, caminhão limpa-fossa, caminhonete 4x4 e motocicletas, poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da utilização, manutenção, abastecimento e circulação dos veículos, bem como das atividades específicas relacionadas ao

transporte de água e ao manejo de resíduos provenientes de fossas e sistemas de esgotamento sanitário.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser adotadas medidas preventivas e de controle ambiental durante toda a execução contratual, buscando reduzir os impactos negativos e assegurar o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Entre os principais impactos ambientais potenciais e respectivas medidas de tratamento, destacam-se:

a) Emissão de gases e poluentes atmosféricos: a utilização dos veículos movidos a combustíveis fósseis poderá gerar emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.

Tratamento: os veículos deverão estar em adequado estado de conservação e manutenção, com sistemas de alimentação e escapamento devidamente regulados, de modo a reduzir o consumo excessivo de combustível e a emissão de poluentes. Sempre que possível, deverão ser priorizados veículos com melhores índices de eficiência energética e menor emissão de poluentes, desde que compatíveis com as necessidades do serviço.

b) Geração de resíduos decorrentes da manutenção dos veículos: atividades de manutenção podem gerar óleo lubrificante usado, filtros, pneus, baterias, peças e outros resíduos potencialmente contaminantes.

Tratamento: a manutenção deverá ser realizada de forma adequada, com armazenamento, coleta, transporte e destinação ambientalmente apropriados dos resíduos, observando-se a legislação ambiental aplicável e as responsabilidades atribuídas à contratada. Deve-se evitar o descarte de óleos, combustíveis e demais substâncias diretamente no solo, na rede de drenagem ou em corpos d'água.

c) Risco de vazamento de combustíveis e lubrificantes: falhas mecânicas ou procedimentos inadequados de abastecimento e manutenção podem provocar contaminação do solo e da água.

Tratamento: os veículos deverão passar por manutenção preventiva e corretiva periódica, devendo eventuais vazamentos ser imediatamente corrigidos. Em caso de ocorrência, deverão ser adotadas medidas de contenção, limpeza e destinação adequada dos materiais contaminados, conforme a legislação aplicável.

d) Impactos relacionados ao caminhão limpa-fossa: a coleta, transporte e destinação inadequada dos resíduos provenientes de fossas podem ocasionar contaminação do solo, dos recursos hídricos e riscos à saúde pública.

Tratamento: a sucção, o transporte e a destinação dos resíduos deverão ser realizados de acordo com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, sendo vedado o descarte irregular em terrenos, vias públicas, corpos hídricos ou locais não autorizados. A contratada deverá utilizar equipamentos adequados e adotar procedimentos que impeçam vazamentos e derramamentos durante a operação.

e) Consumo de combustíveis e recursos naturais: a utilização contínua da frota implicará consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus e outros insumos.

Tratamento: deverão ser adotadas práticas de condução econômica, manutenção preventiva e planejamento dos deslocamentos, buscando reduzir o consumo de combustível, o desgaste dos veículos e a geração de resíduos.

f) Poluição sonora: a circulação e operação de veículos, especialmente caminhões e equipamentos utilizados nos serviços, poderá produzir ruídos.

Tratamento: os veículos e equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento, evitando ruídos decorrentes de defeitos mecânicos. As atividades deverão ser realizadas, sempre que possível, em horários compatíveis com as normas locais e de forma a minimizar transtornos à população.

g) Risco de contaminação da água transportada: no caso do caminhão-pipa destinado ao abastecimento, existe risco de contaminação caso o reservatório não seja adequadamente higienizado ou utilizado para finalidade incompatível.

Tratamento: o tanque e os componentes destinados ao transporte de água deverão ser mantidos em condições adequadas de higiene e conservação, observando-se as exigências sanitárias aplicáveis à finalidade de utilização, de modo a preservar a qualidade da água transportada.

h) Descarte inadequado de pneus, baterias e componentes: a substituição de peças e componentes poderá gerar resíduos que necessitam de destinação específica.

Tratamento: a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada desses materiais, priorizando, quando aplicável, sistemas de logística reversa, reciclagem, reutilização ou encaminhamento a empresas devidamente habilitadas.

De forma geral, a contratada deverá adotar **boas práticas de gestão ambiental**, mantendo os veículos em condições adequadas de funcionamento e realizando as atividades de manutenção e operação de maneira a minimizar impactos ao meio ambiente.

A fiscalização do SAAE deverá acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais previstas no contrato, podendo solicitar informações, comprovantes

de destinação de resíduos e demais documentos necessários à verificação da conformidade da execução.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais inerentes à utilização e manutenção dos veículos, estes são **passíveis de prevenção, controle e mitigação**, mediante a adoção das medidas estabelecidas, não constituindo impedimento à contratação. A solução deverá buscar conciliar a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE, das características do objeto, dos requisitos técnicos e operacionais, das alternativas disponíveis e dos resultados pretendidos, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para a locação de veículos, mediante Sistema de Registro de Preços, é adequada e necessária** para o atendimento das demandas da Autarquia.

A solução proposta mostra-se compatível com o problema identificado no Estudo Técnico Preliminar, especialmente diante da necessidade de disponibilizar veículos adequados para a execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção, fiscalização, deslocamento das equipes e atendimento de ocorrências emergenciais.

A locação de **caminhão-pipa, caminhão limpa-fossa, caminhonete 4x4 e motocicletas** permitirá ao SAAE ampliar sua capacidade operacional, garantindo maior agilidade e eficiência na execução de suas atividades, sem a necessidade de investimentos imediatos na aquisição e formação de frota própria.

O **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se adequado por possibilitar que as contratações sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Autarquia, proporcionando maior flexibilidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

O **parcelamento do objeto por itens** também se mostra conveniente, considerando as características e finalidades distintas dos veículos, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando a contratação de empresas especializadas em cada tipo de veículo.

A solução deverá contemplar requisitos relacionados à segurança, regularidade documental, manutenção, conservação, substituição de veículos indisponíveis e atendimento às normas legais, ambientais, sanitárias e de trânsito aplicáveis, assegurando condições adequadas para a execução dos serviços.



Do ponto de vista econômico e administrativo, a contratação apresenta-se vantajosa, na medida em que permite ao SAAE utilizar os veículos de acordo com suas necessidades, reduzindo a necessidade de investimentos em aquisição, manutenção e renovação de frota própria, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Diante do exposto, **o posicionamento conclusivo é favorável à contratação**, considerando-a **tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e compatível com o interesse público**, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes, observando-se os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá proporcionar ao SAAE de Itapajé/CE condições para **garantir a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, atendendo de forma adequada às necessidades da população e aos objetivos institucionais da Autarquia.

ANEXO III – CARTA PROPOSTA

Oa

Setor de Licitações do SAAE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

GRUPO/ITEM _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$ Valor por extenso (_____)						

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Eletrônico nº ____

Processo nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ de 20__, na sede da ____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº ____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20__, às fls ____, do processo nº ____, que vai assinada pelo titular do(a) ____, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de ____, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº ____ que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº ____.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico nº ____

II- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES

3.1. conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será ____.

3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações observando os quantitativos que lhes foram destinados no planejamento da licitação e as condições nela estabelecidas, desde que limitadas ao objeto licitado.

3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à presente Ata, na condição de não participantes, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____.

4.1.1. A adesão de que trata o subitem anterior dependerá de prévia autorização do órgão ou entidade gerenciadora e da aceitação do detentor do preço registrado, observadas as condições, os limites quantitativos e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

4.1.2. O órgão ou entidade não participante deverá demonstrar a vantagem da adesão, bem como a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão deverão observar os preços registrados e as condições estabelecidas nesta Ata, no edital e em seus anexos, sendo vedada a alteração das especificações, condições de fornecimento ou demais características do objeto registrado.

4.1.4. A adesão deverá observar os limites quantitativos estabelecidos pela legislação aplicável, não podendo o órgão ou entidade não participante contratar quantidade superior aos limites legalmente permitidos.

4.1.5. A autorização para adesão somente será concedida após a verificação da disponibilidade do quantitativo registrado e desde que a contratação não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão ou entidade gerenciadora e pelos órgãos ou entidades participantes.

4.1.6. As contratações decorrentes de adesão serão formalizadas diretamente entre o órgão ou entidade não participante e o detentor do preço registrado, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

4.1.7. Quando a adesão envolver objeto adjudicado e registrado **por lote**, a contratação deverá observar a integralidade do lote correspondente, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital, no Termo de Referência e nesta Ata, não sendo admitida a contratação isolada de itens que compoñham o lote, salvo se houver previsão expressa no edital e na legislação aplicável.

4.1.8. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável e durante a vigência desta Ata, observadas as condições nela estabelecidas.

4.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar a adesão quando constatado que ela poderá acarretar prejuízo à execução das contratações já assumidas, comprometer a capacidade de gerenciamento da Ata ou não atender aos requisitos legais e às condições estabelecidas no edital.

4.1.10. As despesas decorrentes das contratações realizadas por órgãos ou entidades não participantes correrão por conta de suas próprias dotações orçamentárias, não cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer responsabilidade quanto à execução financeira dessas contratações.

4.1.11. A adesão à presente Ata não poderá modificar as condições estabelecidas no procedimento licitatório, devendo ser preservados o objeto, as especificações, os preços registrados, as condições de fornecimento e as demais obrigações previstas no edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no site oficial do órgão, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observando a legislação vigente.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem a todos os requisitos, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 da Lei 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou se for o caso, por meio de depósito bancário em conta específica do SAAE de Itapajé-CE, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata.

Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver.

Itapajé-CE, ____ de _____ de 20__

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

Constam ainda registrados os preços dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mativeram sua proposta original:

Relação dos fornecedores adjudicatários.

Item	Especificação do Item (se for o caso, incluir marca e/ou modelo e prazo de garantia)	Fornecedo res	Unid	Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

Seq	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1		
2		

Relação de fornecedores, segundo a ordem de classificação, que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário(Cadastro Reserva).

Item	Fornecedores	Unid	Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado

Relação de fornecedores, segundo a ordem de classificação, que mantiveram sua proposta original (Remanescentes):

Item	Especificação do Item (se for o caso, incluir marca e/ou modelo e prazo de garantia)	Fornecedo res	Unid	Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Pregão Eletrônico nº ____

Processo nº ____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº _____, a Ata de Registro de Preços nº _____, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº _____, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1.2. A contratação decorre da Ata de Registro de Preços nº _____, dela fazendo parte integrante, para todos os fins, as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. O presente contrato está vinculado integralmente ao edital do Pregão Eletrônico nº _____, ao Termo de Referência, à Ata de Registro de Preços nº _____ e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2.2. Em caso de eventual divergência entre os documentos que integram a contratação, serão observadas as disposições legais aplicáveis e a ordem de prevalência estabelecida no edital.

2.3. A execução do presente contrato deverá observar as condições, especificações, quantitativos, preços e demais exigências estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

3.2. A presente contratação corresponde ao Lote nº _____, integrante do Pregão Eletrônico nº _____, cujo critério de julgamento foi estabelecido por lote, conforme previsto no edital.

3.3. Integram o objeto contratado os itens que compõem o lote acima indicado, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

Essa cláusula é importante para manter coerência com a alteração que você pediu no item 14.4.2 do edital. Se o edital for efetivamente "menor preço por lote", o contrato deve identificar claramente o lote contratado e não criar uma sistemática de adjudicação diferente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses, contado a partir de sua assinatura/publicação, conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência, observadas as disposições dos arts. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A eventual prorrogação da vigência contratual somente poderá ocorrer quando admitida pela legislação e pelo edital, mediante justificativa e observância das condições legais.

4.3. A vigência deste contrato não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento será realizado de acordo com as condições, prazos, locais, quantitativos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes de sua proposta e do Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

5.3. Os prazos para entrega, recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis, serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência.

5.4. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, quando aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo se expressamente autorizada pelo CONTRATANTE e admitida pelo edital e pelo Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

7.2. O valor contratado corresponde aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº _____, conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA para o Lote nº ____.

7.3. Estão incluídos no preço todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos, transporte, seguros, fretes e demais despesas incidentes, quando aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e comprovação do efetivo fornecimento.

8.2. O prazo para liquidação e pagamento observará o estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigação contratual atribuível à CONTRATADA, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas.

8.4. O recebimento do objeto será realizado conforme as condições e procedimentos definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços contratados observarão as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA.

9.2. O reajustamento, quando cabível, observará o interregno mínimo de 1 (um) ano e o índice e a data-base definidos no edital e no Termo de Referência.

9.3. O reajustamento será formalizado por apostilamento, quando cabível.

9.4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerida nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração dos fatos e dos pressupostos legais que fundamentem o pedido.

9.5. Eventual alteração dos preços registrados na Ata não implicará, automaticamente, alteração do preço deste contrato, devendo eventual revisão contratual observar a legislação aplicável e ser formalizada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no edital e no Termo de Referência:

- I – receber o objeto nas condições estabelecidas na contratação;
- II – verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações contratadas;
- III – efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- V – comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades constatadas;
- VI – aplicar as medidas e sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas estabelecidas no edital e no Termo de Referência:

- I – cumprir integralmente as condições estabelecidas neste contrato;
- II – fornecer os bens de acordo com as especificações e quantitativos contratados;
- III – responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- IV – corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;
- V – manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação;
- VI – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- VII – comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- VIII – cumprir as demais obrigações previstas no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo CONTRATANTE, na forma da legislação aplicável.
- 12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.
- 12.3. A CONTRATADA deverá atender às determinações do fiscal e do gestor do contrato relacionadas à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. Não será exigida garantia contratual de execução, conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática das condutas previstas no edital e na legislação aplicável.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, observados os pressupostos e critérios legais.
- 14.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:
 - I – advertência;
 - II – multa;
 - III – impedimento de licitar e contratar;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. As multas e respectivas bases de cálculo serão aquelas estabelecidas no edital e no Termo de Referência, observados os limites legais.

14.5. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

14.6. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas na legislação, no edital e neste instrumento.

15.2. A extinção do contrato poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou pelas demais hipóteses legalmente admitidas.

15.3. A extinção do contrato não prejudicará o reconhecimento de eventual direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando presentes os pressupostos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação: _____
Elemento _____ de _____ despesa: _____
Fonte de recursos: _____

16.2. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes, observada a disponibilidade de créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

17.3. Os registros que não caracterizarem alteração do contrato poderão ser realizados por apostilamento, quando cabível, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. As partes comprometem-se a observar, no que couber, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto ao tratamento, segurança, confidencialidade e proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência da execução deste contrato.

18.2. A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais eventualmente disponibilizados pelo CONTRATANTE exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto contratado.

18.3. As partes deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão solucionados conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e das demais normas aplicáveis, observados os princípios que regem as contratações públicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos prazos e condições estabelecidos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. A divulgação no PNCP observará os requisitos legais aplicáveis, constituindo condição de eficácia do contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da sede do CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, observadas as disposições do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES

a) 1ª DECLARAÇÃO:

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO I

Ao(A)
Pregoeiro(a) do SAAE de Itapajé
PREGÃO ELETRÔNICO N°

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ
n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

b) 2ª DECLARAÇÃO:

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO II

Ao(A)
Pregoeiro(a) do SAAE de Itapajé
PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)
A empresa _____ inscrita no CNPJ
n° _____, sediada (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n° _____ e do CPF _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os
dispositivos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito
aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

() MICRO EMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (UF), _____ de _____ de _____

DECLARANTE

c) 3ª DECLARAÇÃO:

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Ao(A)
Pregoeiro(a) do SAAE de Itapajé
PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao SAAE de Itapajé, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

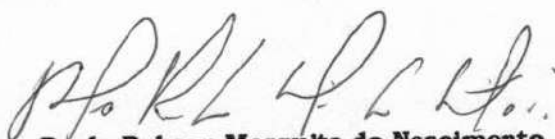
.....

DECLARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.24.01PE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO PIPA, LIMPA FOSSA, CAMINHONETE 4X4 E MOTOCICLETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.** O acolhimento das propostas de preços terá início no dia 10/09/2026 a partir das 17:30 e o limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08:50min do dia 23/09/2026 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 23/09/2026 a partir das 09:00min no sistema eletrônico de licitações <https://novobbmnet.com.br/>. O edital encontra-se disponível no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <https://saae.itapaje.ce.gov.br/>, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail saae.itapaje@gmail.com. Itapajé/CE, aos 08 de setembro de 2026. Paulo Robson Mesquita do Nascimento - Pregoeiro/Agente de Contratação.



Paulo Robson Mesquita do Nascimento
Pregoeiro/Agente de Contratação.

CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Alece fortalece ações pelas mulheres

A Procuradoria Especial da Mulher (PEM) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alegce) inaugurou novas ações e mobilizou 22 municípios durante o Agostinho. Ao longo do mês de agosto, a PEM promoveu uma ampla programação em alusão à campanha, período dedicado à conscientização e ao enfrentamento da violência contra as mulheres. A Procuradoria esteve presente em 22 municípios, onde foram realizadas diversas ações. A agenda incluiu 32 palestras, quatro formações e a inauguração de três novas Procuradorias Especiais da Mulher nos municípios de Itaituba, Pereiro e Cruz. Com isso, o Ceará passou a contar com 123 procuradorias em funcionamento.



Prevenção e enfrentamento

A procuradora especial da Mulher, deputada Larissa Gaspar, destaca a importância do período para o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. "Agosto é um mês muito importante para fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. Um mês que a gente celebra o aniversário de Lei Maria da Penha, que este ano completou 20 anos. Foram muitas conquistas de 2006 para cá, mas ainda temos muitos desafios para garantir uma vida livre de todas as formas de violência para nós, mulheres", afirmou.

Ações ampliadas

Segundo a coordenadora da PEM, Karliisa Mara, o órgão reforça as ações durante o mês, principalmente no interior do Estado. "Estivemos em 22 municípios, com a programação que se estendeu entre formações e palestras. A inauguração de três novas procuradorias implica ainda mais esse rede de acolhimento e de apoio a todas as mulheres que precisam de alguma ajuda, de alguma orientação. Então, a gente intensificou bastante isso no mês de agosto e o trabalho continua no restante do ano", comenta.

Agosto lilás

Instituído pela Lei Federal nº 14.448/2002, o Agosto Lilás estabelece o mês de agosto como período dedicado conscientização para o fim de violência contra as mulheres no Brasil. A campanha também busca sensibilizar a sociedade sobre as diversas formas de violência contra a mulher, incluindo as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. O mês foi escolhido em referência ao aniversário da Lei Maria da Penha, marco legal no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres, sancionada em 7 de agosto de 2006.

Atuação da PEM

A Procuradoria Especial da Mulher (PEM) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) é um órgão político e institucional da Casa, criado em 2012, com o objetivo de zelar pela participação das parlamentares nos fóruns e nas atividades do Legislativo. Também compete à PEM receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher, além de fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais e de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual.

Parcerias e ações

A PEMA também atua na cooperação e na construção de parcerias voltadas à implementação de políticas públicas. Entre suas atribuições estão a promoção de pesquisas, seminários, atividades itinerantes, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, além de ações relacionadas à representação feminina na política. O órgão também pode propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero junto aos órgãos governamentais e à sociedade civil.

Encenações sobre Padre Cicero

Entre os dias 12 e 14 de setembro, a Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Remaria (Sedetur), trará pela primeira vez um grupo de teatro que fará encenações de curta duração sobre a história do Padre Cícero. Nas apresentações, os atores abordarão temas ligados à devoção dos romeiros, resgatando preceitos e frases marcantes com conselhos do sacerdote. As esquetes de rua, originadas do projeto institucional do município, terão três apresentações realizadas por um grupo de quatro atores: Iolão Coelho, Maria da Góia, Gustavo Cabral e Romário

Evandro diz que vai entregar Caps Rodolfo Teófilo na próxima semana e outras 3 unidades até fim do mês

Ao O Estado, o prefeito afirmou que os Caps Geral e Infantil, no mesmo bairro, estão previstos para serem entregues próxima semana.

O prefeito de Fortaleza Evandro Lins disse ao O Estado, nesta terça-feira (8), que vai entregar as unidades do Centro de Atuação Psicossocial (Cape), Geral - Prof. Gerardo da Fresta Pinto e Infantil - Estudante Nogueira Jucá, do bairro Rodolfo Teófilo na próxima semana e outras três unidades até o fim deste mês. Até esta terça, o gestor reabrirá, em dois meses e meio, cinco equipamentos do tipo, restante a entrega de 17, ao todo, são os equipamentos da rede na Capital. Com o anúncio, as onze unidades com previsão de entrega em setembro irão somar dez equipamentos reabertos.

Durante coletiva de imprensa, o prefeito também se comprometeu com a entrega, até o final deste ano, das melhorias de todas as unidades do Caps da Cidade. "Daqui para o final do mês nós temos um grande desejo que é entregar mais cinco equipamentos até o final deste mês, totalizando um número de 10 equipamentos a ser entregues à população fortalezense até dia 30 de setembro. Os outros seis ficaremos de entregar até o final deste ano", disse.

Entrega na Cidade 2000

As falas do gestor foram feitas na reabertura



Prefeito de Fortaleza, Evandro Leitão, na entrega do Caps AD na Cidade 2000

do Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas (Caps AD) Dr. José Glauco Bezerra Lobo, no bairro Cidade 2000. A unidade integra a Rede de Atenção Psicossocial (Raps) da Capital e promove acolhimento para o período noturno para até nove pacientes. Segundo a Prefeitura de Fortaleza, o equipamento oferece acompanhamento multiprofissional voltado a pessoas com necessidades relacionadas ao uso de álcool e drogas.

Com a requalificação, a unidade busca ampliar a estrutura de atendimento e oferecer acolhimento durante o período noturno para

pacientes com agravos de saúde mental. Derrube coletiva de imprensa no local da entrega, o prefeito de Fortaleza, Evandro Leitão, reafirmou a visibilidade do cuidado voltado à saúde mental.

"Temos que cada vez mais estar valorizando, abraçando essas pessoas que muitas vezes não conseguem ser enxergadas pelo poder público. Aqui é um equipamento de 24 horas para a saúde mental, de domingo a domingo. Custe 50 profissionais nesse equipamento. Temos médicos psiquiatras, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem. Uma equipe

multidisciplinar para atender a população", disse.

O equipamento entregue

mesia terça pressa acolhi-
mentas noturnas, distribuída
em três dormitórios, com
nove camas. O acesso ao
serviço ocorre por meio da
Central de Regulação, e o
usuário pode permanecer
por até 10 dias em acom-
panhamento. As obras da
unidade receberam um in-
vestimento de aproxima-
mente R\$ 710 mil e foram
executadas pela Coordena-
doria Especial de Apoio à
Governança das Regiões.
As intervenções das unidades
des Caps foram realizadas
ao longo de 10 meses, com
início em outubro de 2025.

Governador volta a dizer que Praça do Colégio Militar será totalmente liberada neste mês

Em agenda de campanha nesta terça-feira (8), o governador Elmano de Freitas voltou a dizer que a liberação do perímetro da Praça do Colégio Militar de Fortaleza (CMF), localizada na Aldeota, ocorrerá em 100% neste mês de setembro. "Vamos liberar ainda neste mês toda a praça do Colégio Militar. Já liberamos o trânsito da parte da Nunes Valente, vamos continuar avançando na obra. Tem mil trabalhadores na obra: no dia de hoje",

No primeiro semestre deste ano, a previsão do gestor era de que a liberação

total acontecesse em outubro. O novo prazo, portanto, traz uma redução de semanas na reabertura total. Parcialmente, o percurso será sendo liberado, em algumas vias laterais. Nas aduelas da praça está a Fase 1 da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, que terá no total cinco estações. Desde 2019, a região da praça sofre interferências no trânsito, por ter sido fechada para as obras do equipamento. O metrô foi anunciado ainda na década de 1990. Desde então foram sete gestões no Governo do Estado.

PMCE prende homem no Meireles com mandado de prisão em aberto por tráfico de drogas, furto, receptação e falsa identidade

A Polícia Militar do Ceará (PMCE) prendeu um homem no bairro Meireles, com mandado de prisão em aberto por tráfico de drogas, furto, receptação e falsa identidade, nesta segunda-feira (7). O suspeito, de 40 anos, que não teve o nome identificado, possui antecedentes criminais por tráfico de drogas; duas vezes por roubo; três vezes por furto; uma vez por tentativa de furto; sete vezes por furto qualificado; uma vez por receptação e uma vez por crime contra a administração pública.

Na ação, policiais Militares do Batalhão de Polícia-Turístico (BPTur), localizaram um homem que tinha um mandado de prisão em aberto andando em uma via pública no Merules. Ao perceber que seria abordado pela equipe policial, o homem entrou no mar, e foi capturado por tripulantes da aeronave da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (Ciopea), a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). A ação também teve apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE).

[illegible]